



AVISO DE REGATA

3ª Etapa do 26º CIRCUITO ILHABELA - COPA MITSUBISHI

19, 20 e 26, 27 de setembro de 2026

O YCI convida os velejadores de oceano das classes ORC, C30, HPE-25, BRA-RGS, Clássicos e RGS Cruiser para participarem nos dias 19, 20 e 26, 27 de setembro de 2026 da 3ª Etapa do XXVI CIRCUITO ILHABELA - COPA MITSUBISHI 2026, com organização e realização do Yacht Club de Ilhabela, patrocínio máster da MITSUBISHI VEÍCULOS. Apoios da Prefeitura Municipal de Ilhabela, Marinha do Brasil, REMAX Mar & Vela, Balaio de Ideias, e-Ventos, Jornal Ancoradouro, CBVela, ABVO e FEVESP.

1. REGRAS:

- 1.1 Regras de Regata a Vela da WS 2025/2028.
- 1.2 Serão aplicadas as prescrições da CBVela.
- 1.3 Serão observadas as determinações das Regras das Classes convidadas.
- 1.4 No caso de haver conflito entre o Aviso de Regata e as Instruções de Regata, prevalecerá o estabelecido nas Instruções de Regata.
- 1.5 Os barcos podem ser obrigados a expor propaganda escolhida e fornecida pela Autoridade Organizadora.
- 1.6 Regatas da RGS CRUISER serão preferencialmente de percurso.

2. ELEGIBILIDADE:

- 2.1 A regata será aberta para veleiros das Classes convidadas, com certificado válido para 2026. As classes ORC, BRA-RGS e RGS Clássicos devem ser filiados a ABVO (www.abvo.org.br).
 - 2.2 É obrigatório possuir todos os documentos e material de segurança exigidos pela Marinha do Brasil e a Categoria 4 de segurança da WS/ORC.
 - 2.3 RGS-Cruiser: Barcos que atendam aos requisitos da Nota Técnica no. 10/2025 da ABVO, disponível em no site da ABVO - <https://abvo.org.br/wp-content/uploads/2025/01/010-2025-RGS-Cruiser.pdf>.
- Os certificados atribuídos para cada modelo de barco para a Classe RGS Cruiser podem ser encontrados em: <https://www.bra-rgs.com.br/Lista%20de%20Rating%20Atribuido-Classe%20RGS%20Cruiser-Ex%20BProa-20260701.pdf>

3. SEDE / ESTADIAS:

- 3.1 A Sede e a Autoridade Organizadora é o YACHT CLUB DE ILHABELA – YCI. A estadia dos veleiros competidores é livre no YCI (ILHABELA) para os veleiros de fora de Ilhabela, de 12/09 a 3/10. Importante sempre avisar a organização da data de chegada pelo telefone/WhatsApp (11) 97147-4229.

4. PROPAGANDA:

- 4.1 A propaganda do competidor será restrita à Categoria “C” e em conformidade com o Regulamento 20 da WS.

5. INSCRIÇÕES:

- 5.1 Serão feitas somente on-line pelo site: <https://www.sailrace.com.br/evento/28>, lembrando que o proprietário ou responsável precisa cadastrar o barco pelo site <https://www.sailrace.com.br/evento/28> e cada tripulante fará sua inscrição após convite do proprietário/responsável do barco.
- 5.1.1. **Para o barco ser elegível e poder participar, o comandante e todos os tripulantes devem obrigatoriamente assinar o termo de responsabilidade no site da inscrição.**
- 5.2 O pagamento deverá ser feito até o dia **19/09/2026** depositando o valor total do comandante e dos tripulantes da sua embarcação, indicando nome do barco, conforme instruções recebidas na hora da inscrição.
- 5.3 O valor é de R\$ 200,00 por tripulante. Um tripulante-mirim por barco é isento de Taxa de Inscrição.
- 5.3.1 Terão isenção na inscrição os alunos de Escolas Municipais de Vela/Projetos Sociais, em todas as classes. O responsável pelo barco deverá comprovar esta situação.



5.4 Para todas as classes, exceto C-30, será permitida a inclusão de até um (1) tripulante-mirim por barco, que tenha até 18 anos incompletos. Para as classes BRA-RGS, Clássicos e RGS Cruiser o peso será livre.

As classes que considerem o peso da tripulação no certificado, o peso é livre, para compor a tripulação, mas todo o peso acima de 65kg deverá ser somado ao peso total da tripulação para fins de certificado. Obrigatório apresentar o documento de autorização dos pais ou responsáveis.

5.5 Por favor, enviar o comprovante de transferência para: aviebig@uol.com.br ou WhatsApp (11) 98612-0748.

6. PERCURSOS

6.1 Para as classes ORC e BRA-RGS estão programadas 1 ou 2 regatas de percurso que poderão ser:

Ilha de Toque-Toque por Boreste, Ilha de Búzios, Regata no Canal, ou outro(s) a serem informados antes do tiro de atenção.

6.2 Classes C30 e HPE25, quando estiver exposta a Bandeira GOLF, haverá um gate no meio das pernas de popa na regata barla sota. Este terá sua passagem obrigatória.

6.3 Para todas as classes, quando tiver Spare Buoy no contravento e/ou Gate no sotavento, é obrigatório contornar.

6.4 Poderá haver raias e percursos diferentes para as diferentes classes.

6.5 A qualquer dia poderão ser corridas regatas de percurso ou regatas Barla Sota, para qualquer classe participante.

7. PROGRAMA:

7.1 Programação:

Data	Horário	Evento
18/09 - sexta feira	16h às 19h 19h	Secretaria aberta Happy Hour e canoa de cerveja na Casa Barca
19/09 - sábado	09h às 11h	Secretaria aberta
	12h	Largada 1ª Regata do dia para todas as classes convidadas
	Após regatas	Canoa de Cerveja
20/09 - domingo	12h	Largada 1ª Regata do dia para todas as classes convidadas
	Após regatas	Canoa de Cerveja
26/09 - sábado	12h	Largada 1ª Regata do dia para todas as classes convidadas
	Após Regatas	Almoço de confraternização
27/09 - domingo	12h	Largada 1ª Regata do dia para todas as classes convidadas
	Após regatas	Premiação da 3ª Etapa Copa Mitsubishi 2026 Canoa de cerveja

8. REGULAMENTO:

8.1 O Regulamento do XXVI CIRCUITO ILHABELA DE VELA DE OCEANO – COPA MITSUBISHI 2026, está disponível no site www.circuitoilhabela.com.br.

8.2 A Instrução de Regata será publicada no site www.circuitoilhabela.com.br, no www.sailrace.com.br, e mídias sociais. Não haverá IR impresso.

9. PREMIAÇÃO:

9.1 Conforme Regulamento XXVI COPA MITSUBISHI 2026, e será divulgada na Instrução de Regata.

10. RESPONSABILIDADES:

10.1 Os competidores que participarem deste Evento/Etapa do XXVI CIRCUITO ILHABELA COPA MITSUBISHI 2026, o farão por seu próprio risco e sob sua única responsabilidade; Fica valendo a REGRA 4 – DECISÃO DE COMPETIR; O YCI e/ou a Comissão Técnica e/ou a Comissão de Regatas e/ou os Patrocinadores e/ou os Apoiadores, não se responsabilizam por quaisquer danos materiais, físicos ou mesmo de morte, relacionados diretamente a este Evento/Etapa esportiva, suas atividades antecedentes, assim como durante o Evento/Etapa, no YCI e fora dele, ou após ser completado.

11. DIREITOS DE MÍDIA E DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

11.1 Os direitos de mídia e de divulgação deste Evento/Etapa, ou ao nome que este Evento possa vir a ter, das imagens fotográficas e/ou filmadas e/ou registradas por outra forma, são exclusivos e irrestritos do YCI e de sua Organização, que podem determinar a quem subrogá-los ou repassá-los, para qualquer uma das mídias disponíveis, tanto para fins editoriais ou de divulgação comercial; Neste sentido, os nomes dos competidores e/ou de seus dados, materiais biográficos e de divulgação estarão desde já disponibilizados sem restrições ao YCI e/ou à sua Organização.

Agradecemos desde já a presença, sejam bem-vindos ao YCI, e desejamos bons ventos e boas regatas.

Fabio Cotrim
Diretor de Vela

